

13.000.00 + 10.000.00
tagão mensal dos Prefeitos munici-
pais de Orlândia, serão baseados na
proporção de três e meio (3,5) para o
primeiro e, um (1) para o 2º. Salário
mínimo, digo, mínimo, vigente no exer-
cício e na região, em cada exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará
em vigor a 1º de janeiro de 1964 em
diante, revogando-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
21 de junho de 1963.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito
Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data,
registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 486/63.

Que dispõe de um Cré-
dito Suplementar de R\$...

R\$ 8.670.200,00 a diversas ver-
bas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlândia, decreta e eu Pe-
dro Tassinari Filho, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contádoria
municipal, o crédito suplementar de
R\$ 8.670.200,00 (Oito milhões, seiscentos e se-
tenta mil ^{duzentos} cruzeiros) as seguintes verbas
insuficientes do orçamento vigente:

110 - Poder Legislativo

8-00-0	Pessoal Fixo - Diferença de vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara	17.640,00
130	Prefeitura	
8-07-0	Pessoal Fixo - Diferença de vencimentos do Diretor da Secção da Contabilidade	25.200,00
	Idem do Contador municipal	30.600,00
8-09-0	Pessoal Fixo - Diferença de Vencimentos do Lançador de Imposto e Taxas Municipais	30.600,00
	Idem do Auxiliar da Contabilidade municipal	24.000,00
	Idem do Fiscal Geral da Sede municipal	21.840,00
	Idem do Auxiliar do Fiscal	28.800,00
	Idem do Porteiro municipal	38.400,00
8-09-2	Material Permanente - Para aquisição de móveis, arquivos, etc... à Prefeitura	500.000,00
8-09-3	Material de Consumo - Para aquisição de material de expediente; livros, impressos, tintas, papéis, etc...	50.000,00
8-09-4	Despesas Diversas - Para despesas de expediente da Tesouraria, Contadoria etc....	50.000,00
8-13-0	Pessoal Fixo - Diferença de vencimentos do Tesoureiro municipal	30.600,00
210	Matadouro	
8-19-0	Pessoal Fixo - Diferença de vencimentos do zelador do mata	

ta do Imposto de Renda R\$ 1.500.000,00

2ª) Saldo restante (econômico)
do exercício anterior, transfe-
rido para este ano R\$ 4.864.986,50

3ª) Excesso de arrecadação
previsto nas diversas verbas
do exercício vigente R\$ 2.305.213,50

Total da coleta suplementar R\$ 8.670.200,00

Artigo 3º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação, reser-
vando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
18 de Novembro de 1963.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito muni-
cipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data,
registrei.

Pedro Tassinari Jr

Lei 487/63.

Que dispõe de um crédito
suplementar de R\$ 3.000.000,00.

Faço saber que, a Câmara Muni-
cipal decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho,
Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contado-
ria Municipal, um crédito suplementar
de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
as seguintes verbas de orçamento vingen-
te

330 - Serviços de Estradas de Roda-
gem, etc... "SERMO"